



**1º TERMO ADITIVO AO REGULAMENTO DA PROMOÇÃO
"SICOOBCAP MAIS"**

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CREDIEMBRAPA
LTDA - SICOOB
("SICOOB CREDIEMBRAPA")
SHIS QL 6 Casa 20
Lago Sul – Brasília – DF
CEP: 71620-065
CNPJ nº 02.338.666/0001-80**

ADITIVO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1** O aditivo foi aprovado em reunião com o **Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão CrediEmbrapa**, no dia **26 de abril de 2023**, e é aplicado a todos os associados participantes da [promoção "SicoobCapMais"](#).
- 1.2** Os associados, cientes de que ao efetuarem depósitos em sua conta capital, nas condições estabelecidas no [regulamento SRE/MF nº 04.026056/2023](#), estão aderindo, **automaticamente**, também a todos os termos deste aditivo.

2. DESCRIÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DO ADITIVO.

- 2.1** O associado, ao participar da promoção, poderá tomar um **empréstimo**, condicionado à análise a ser realizada pelo setor competente, no valor de até **3 (três) vezes o total capitalizado durante a promoção**, com taxa de juros subsidiada de **1,65%** ao mês e com prazo máximo de **36 (trinta e seis) meses**. (sujeito a análise de crédito).
- 2.2** O associado poderá, ao participar da promoção, também, fazer uma aplicação no valor de até **3 (três) vezes o total capitalizado durante a promoção**, com **rendimento mensal de 110% do CDI**, na modalidade de RDC pós-fixado e no prazo máximo de **720 dias**.
- 2.3** O capital subscrito e integralizado na promoção, **não poderá ser resgatado pelo associado**, mesmo que ele tenha direito ao resgate eventual, pelo **prazo de 36 (trinta e seis) meses** após o término dela.
- 2.4** No caso de resgate ordinário decorrente da demissão do associado, o resgate do valor capitalizado na campanha se dará na forma definida no Estatuto Social e **em 36 (trinta e seis) parcelas**.

Confira o regulamento da promoção "SicoobCap mais" [clikando aqui](#).